

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 665ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Às onze horas do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, remotamente, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima sexagésima quinta reunião extraordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Fabio Lavor Teixeira, e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Marcos Kleber Ribeiro Felix; Regis Xavier Holanda; Mariana Pescatori Candido Silva; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item I – **ORDEM DO DIA. I.01 – Artigo 48 – Inciso XLIX** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 195.2023, datada de 24/05/2023, bem como na Manifestação Copesur nº 007.2023, datada de 29/05/2023, a proposta de adequação temporária do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, mediante o acréscimo de 10 (dez) cargos comissionados de Assessor de Diretor, ao quantitativo atualmente aprovado, inicialmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como o encaminhamento para autorização da Sest a fim de efetivar a referida adequação no PCCFC. Processo Virtual nº 000111/20-23/2020. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de adequação temporária do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, mediante o acréscimo de 10 (dez) cargos comissionados de Assessor de Diretor, conforme apresentado, acolhendo na íntegra a manifestação do COPESUR nº 007.2023, principalmente a sugestão de que caso o pleito seja aprovado pelas instâncias competentes, que sejam estabelecidos critérios de qualificação e experiência para seleção e contratação dos assessores, mediante avaliação da Gerência de Carreira e Capacitação desses requisitos, bem como análise da Gerência de Compliance concernente à autodeclaração de integridade.*

*Adicionalmente, é importante que os assessores contratados tenham dedicação exclusiva à APS pelo prazo que configurar a contratação. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 079.2023. Na sequência, o Presidente passou ao item **II – ENCERRAMENTO**. Fica registrado que tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Conselheiros, foram formalizadas e encaminhadas por e-mail, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.*

Fabio Lavor Teixeira  
**PRESIDENTE**

Mariana Pescatori Candido da Silva  
**CONSELHEIRA**

Regis Xavier Holanda  
**CONSELHEIRO**

Marcos Kleber Ribeiro Felix  
**CONSELHEIRO**

Thiago Benito Robles  
**CONSELHEIRO**

Adilson Luiz Gonçalves  
**CONSELHEIRO**

Sidney Antonio Verde  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**